ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de máquina (retroescavadeira).

1 – DO OBJETO:

Aquisição de máquina (retroescavadeira) para atender as demandas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO/m² R$	VALOR TOTAL R$
1	Retroescavadeira, nova, tração 4x4, motor a diesel, turboalimentado, 4 cilindros, com no mínimo 92 hp de potencia bruta, transmissão com 4 velocidades totalmente sincronizadas Avante/Ré, bloqueio do diferencial, eixos com reduções finais por planetárias (externas), com todo conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios de serviço multi-disco e freio de estacionamento aplicado na transmissão, arrefecidos e lubrificados em banho de óleo auto ajustáveis. Pneus dianteiro de no mínimo 12,5/80 x 18 10 lonas, traseiro de no mínimo 17,5 x 24 12 lonas. Carregadeira com caçamba frontal de no mínimo 1,00 m³ e nivelador automático. Retroescavadeira com caçamba traseira "HD" mínima de 0,26 m³ e largura de corte de 30" com dentes aparafusados, profundidade de escavação de no mínimo 4.680 mm, força de desagregação no braço de no mínimo 4.800 kgf, força de desagregação na caçamba de no mínimo 5.800 kgf, comando da escavadeira através de duas alavancas. Reservatório de combustível de no mínimo 150 litros, externo ao chassi. Cabine fechada original de fábrica R.O.P.S/F.O.P.S. com ar condicionado (Quente e frio) e acesso por portas em ambos os lados, banco com apoio de braço e suspensão, espelho retrovisor interno, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro. Luzes de	Un	1	R$ 475.000,00	R$ 475.000,00

	trabalho frontal e traseira, luzes traseiras de setas e freio. Protetor de cárter. Chassi monobloco (peça única). Peso operacional mínimo de 7.100 kg. Máquina emplacada em nome do município.				

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação a ser informada pelo setor da contabilidade.

3 – ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 609, Centro, Faxinal do Soturno/RS. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

4 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição da máquina justifica-se pela necessidade em atender as atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, bem como atender as demandas dos produtores rurais.

5 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Entregar prospecto técnico original do fabricante, contendo todos os itens solicitados no descritivo, estando em conformidade com o site do fabricante, para possível conferência do Município no momento da licitação e indicar distribuidor autorizado com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

6 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização do objeto será exercida pelo servidor Paulo Ricardo Marzari, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, agricultura@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8 – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

9 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e nota fiscal, em conta a ser informada pela empresa contratada.

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado para a aquisição da máquina é de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Faxinal do Soturno, 06 de julho de 2023.

Paulo Ricardo Marzari
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente